

# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE

"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



## PORTARIA N. 068/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
19 03 18

Volum do Silvo DUNE
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear a Sr.ª ELISANGELA LUIZ DA SILVA PARUCI, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade — CI/RG n. 6865765, emitido por PC/ GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda — CPF/MF n. 983.257.791-87, para exercer o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, deste município.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 19 de Março de 2018.

JOÃO CLEITON ARAŬĴO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

## A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

Fica notificado os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a lei nº 456 de 03/05/ 2011, em seu art. 3º combinando com a lei municipal 423 de 22/03/2010.

Nome	Endereço	Quadra	lote
NEILON TADEU PAGUDA	BAIRRO CENTRO	20	12
BASEI E BASEI LTDA-ME	BAIRRO BOM-JARDIM	10	04,05
JEFFERSON PAES DE FARIAS	BAIRRO BOM-JARDIM		05

Campos de Júlio 16 de março de 2018

Departamento de vigilância ambiental

Lucia Souza da Silva

Portaria 039/2002

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 068/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA N. 068/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sr.ª ELISANGELA LUIZ DA SILVA PARUCI, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 6865765, emitido por PC/ GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 983.257.791-87, para exercer o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 19 de Março de 2018.

## JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CISAX

A Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2018 às 09:00 horas, no endereço Rua 13 de maio, 43, centro, Confresa-MT, processo de licitação. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço. Para contratação de serviços prestados de pessoa jurídica especializada em Ginecologia Obstetrícia, Clínica Médica, Anestesiologia, Enfermagem.

Conforme especificado no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 7:00 às 11:00 horas, no endereço supra citado.

Confresa, 19 de Março de 2018.

Cezar Queiroz da Silva

Presidente CPL

#### ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 619/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO N. 619/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANA-BRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2017 e abertura 003/2017.

CONSIDERANDO que o candidato aprovado no processo seletivo, convocado no Decreto n. 560/2017, de 11 de maio de 2017, não compareceu e nem solicitou prorrogação de prazo.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária, para suprir a ausência de servidor de férias, com a mesma função.

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 19/03/2018 até o dia 27/03/2018 das 07:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h. A qual começara a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- b) Certidão de Casamento;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos;
- d) Declaração de posse de bens até esta data;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- g) Prova de estar em dias com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);
- h) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
- i) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
- j) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;
- k) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" (no caso de Motorista);
- Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;
- m) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde resido:
- n) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;
- o) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;